



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 627

Dispõe sobre arrendamento de terreno.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a arrendar através de concorrência pública um terreno sito nesta cidade, o antigo campo de semente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de setembro de 1975



- Antonio Lopes de Araujo -
Prefeito



- Luiz Rios Corrêa -
Secretário